



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.905 DE 15 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, informações trazidas aos autos do processo administrativo n.º 2599/07;

DECRETA:

Art. 1º Instaura processo sumário de SINDICÂNCIA para apurar as reclamações feitas pelo Senhor Antonio Paixão da Rocha Cosme, solicitada pelo Procurador Municipal.

Art. 2º Nomeia Comissão Sindicante composta pelos servidores:

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO
ROSA DA CRUZ LOPES ROCHA
MARGARETE MARIA SALVADOR

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades deste Decreto, a Comissão ora nomeada poderá promover tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, trazendo a termo todos os procedimentos.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado, admitida prorrogação por 15 (quinze dias) desde que solicitada dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

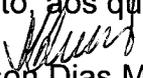
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Flédson Dias Messias
Secretário Municipal de Governo